



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 16/93

De 20 de maio de 1993

Autoriza a doação de terreno à União Federal para implantação do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, em Ourinhos-SP e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 18 de maio de 1993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, um terreno com a área de 26.861,86m² (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um metros quadrados, e oitenta e seis decímetros quadrados), localizado na Fazenda Bom Jesus, entre o Jardim Europa e o Jardim Anchieta, nesta cidade, e que se destinará à construção do CAIC.

Artigo 2º. O não início da obra no prazo de 6 (seis) meses, implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de maio de 1993.

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Lucia
Maria Lucia Trindade
Diretora do Departamento de Administração

*Publ. Jornal
Orbisa
22 e 23/5/93*